



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Progressão Funcional por Mérito nº 01/2024**

### **EDITAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO Nº 01/2024**

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1986/2023, de 04 de agosto de 2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Descanso, artigo 47, § 3º, da Lei nº 086/91 – Estatuto do Servidor Público do Município de Descanso, com nova redação dada pela Lei nº 352/2001, de 03.12.2001, torna público, pelo presente edital, as normas para a realização de Progressão Funcional por Mérito, pela comprovação de cursos de aperfeiçoamento/atualização e pelo desempenho satisfatório no exercício do cargo dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

#### **1 – DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 - Poderão inscrever-se todos aqueles que atenderem os requisitos do presente Edital.
- 1.2 – As inscrições serão realizadas no período de **02/09/2024 a 30/09/2024**, através dos endereços eletrônicos: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br) ou [educacaodesc@gmail.com](mailto:educacaodesc@gmail.com)
- 1.3 – As inscrições serão realizadas, somente, por meio eletrônico.
- 1.4 – Serão consideradas as inscrições realizadas até às 23h59min do dia 30/09/2024.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES**

- 2.1 – Ter concluído o estágio probatório.
- 2.2 – Comprovação de cursos de aperfeiçoamento/atualização.

#### **3 - DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1 – Portaria de nomeação do cargo;
- 3.2 – Requerimento solicitando a progressão (Anexo I);
- 3.3 – Comprovação, através de cópias de certificados e diplomas de participação ou ministração em cursos de aperfeiçoamento/atualização.

#### **4 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 – Os candidatos deverão preencher o requerimento (Anexos I) e digitalizar;
- 4.2 – Portaria de Nomeação (digitalizada);
- 4.3 – Certificado/diploma dos Cursos de Aperfeiçoamento/atualização (digitalizado);
- 4.4 – O candidato deverá providenciar todos os documentos solicitados neste edital, de posse dos documentos devidamente preenchidos e assinados, digitalizar e encaminhar via email.
- 4.5 – Só será validada a inscrição que apresentar todos os documentos exigidos neste edital e que estiverem registrados na caixa de entrada dos emails especificados neste edital.



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

### Edital de Progressão Funcional por Mérito nº 01/2024

#### 5 – REQUISITOS A SEREM AVALIADOS

5.1 – Certificado/diploma de participação ou ministração em 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento/atualização, cuja carga horária por curso (certificado/diploma) deverá ser no mínimo 20 (vinte) horas.

5.2 – Para deferimento dos cursos de aperfeiçoamento/atualização o curso deverá estar diretamente relacionado à área de atuação ou à disciplina e aqueles que servem de subsídios para atuação no cargo.

5.3 – Considerar-se-ão válidos os cursos realizados no período de **01/09/2022** até **31/08/2024**, considerando a data de emissão dos certificados/diplomas.

#### 6 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 - O processo de avaliação será coordenado pela Comissão de Avaliação, que será nomeada por ato do chefe do Poder Executivo;

6.2 – A Comissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do período de inscrições, para analisar os pedidos de progressão e emitir seu parecer, deferindo ou indeferindo os pedidos.

6.3 – A Comissão, durante a análise dos pedidos de progressão, levará em consideração os requisitos elencados no item 5, deste edital.

#### 7 – DOS RECURSOS

7.1 - Será admitido recurso, por parte de candidato, que sentir-se prejudicado, no processo de avaliação para progressão funcional por mérito;

7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido à Comissão de Avaliação e enviado via email, através dos endereços eletrônicos: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br) ou [educacaodesc@gmail.com](mailto:educacaodesc@gmail.com), juntamente com toda documentação pertinente, que deverá estar digitalizada.

b) os recursos deverão ser interpostos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do **resultado preliminar no dia 03/10/2024**;

c) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidatado, número da matrícula, fundamentação clara e ampla dos motivos, bem como de documentos que comprovem a alegação;

7.3 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora, da confirmação do envio do email.

7.4 - O parecer dos recursos interpostos serão respondidos diretamente no e-mail em que o recurso foi protocolado.



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

### Edital de Progressão Funcional por Mérito n° 01/2024

#### **8 – DO RESULTADO FINAL**

8.1 - A listagem com os deferimentos/indeferimentos será divulgada, no site do Município de Descanso e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, no dia **09/10/2024**.

#### **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - A homologação do processo de avaliação para progressão funcional será feita por ato do Prefeito de Descanso, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

9.2 - Será excluído do certame, por ato da Comissão de Avaliação, o candidato que:

- a) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital;

#### **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital de Progressão Funcional por Mérito, é o da Comarca de Descanso - SC.

10.2 - Fazem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- I Requerimento;
- II Cronograma;
- III Portaria 20819/2024, de 30 de agosto de 2024.

10.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Descanso - SC, 30 de agosto de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

**Edital de Progressão Funcional por Mérito n° 01/2024**

### ANEXO I

### REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
código n° \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF: \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo \_\_\_\_\_,  
lotado(a) (*local de exercício*) \_\_\_\_\_, venho requerer  
Progressão Funcional por Mérito conforme **Edital n° 01/2024**.

\*Declaro conhecer as disposições do presente Edital de Progressão funcional por mérito e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados neste processo. Anexo incluo cópia dos seguintes documentos:

- ( ) **Ato de nomeação para o cargo efetivo;**  
( ) **Comprovação, através de cópias de certificados e diplomas de participação ou ministração em cursos de aperfeiçoamento/atualização totalizando \_\_\_\_\_ horas, perfazendo \_\_\_\_\_, páginas.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Descanso/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
***Parecer da Comissão de Avaliação***

( ) **Deferido**

( ) **Indeferido**

**Observação:**




Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Progressão Funcional por Mérito n° 01/2024**

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições - através dos endereços eletrônicos: <a href="mailto:educacao@descanso.sc.gov.br">educacao@descanso.sc.gov.br</a> ou <a href="mailto:educacaodesc@gmail.com">educacaodesc@gmail.com</a>	<b>02 de setembro de 2024</b>  <b>até</b> <b>30 de setembro de 2024.</b>	Até às 23h59min do dia 30/09/2024.
Análise os pedidos de progressão, pela Comissão De Avaliação.	<b>01, 02 e 03 de outubro de 2024.</b>	
Divulgação do resultado preliminar.	<b>04 de outubro de 2024.</b>	
Prazo para interposição de recursos em face do resultado preliminar - através dos endereços eletrônicos: <a href="mailto:educacao@descanso.sc.gov.br">educacao@descanso.sc.gov.br</a> ou <a href="mailto:educacaodesc@gmail.com">educacaodesc@gmail.com</a>	<b>07 e 08 de outubro de 2024.</b>	Até às 23h59min do dia 08/10/2024.
Prazo, da Comissão de Avaliação, para análise dos recursos interpostos, em face do resultado preliminar.	<b>09 de outubro de 2024.</b>	
Resultados dos Recursos (se houver) e Divulgação do Resultado Final.	<b>10 de outubro de 2024.</b>	



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

**Edital de Progressão Funcional por Mérito n° 01/2024**

### ANEXO III

PORTARIA N° 20819/2024, de 30 de agosto de 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, NOS TERMOS EDITAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO N° 01/2024.

O Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e Lei n° 1986/2023, de 04 de agosto de 2023, Lei municipal n° 352/2001, de 03.12.2001.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Vanda Rita Cerezer Manica, mat. n° 4.245, Marilene Inês Heneka Pilati, mat. n° 3.998, e Fatima De Ben Dal Mago, mat. n° 3.999, como membros da Comissão de Avaliação.

Art. 2° Compete a Comissão de Avaliação analisar os pedidos de progressão, nos termos do Edital de Progressão Funcional por Mérito n° 01/2024.

Art. 3° As designações supra mencionadas não acarretam ônus para os cofres Públicos municipais por se tratar de serviço relevante prestado ao Município.

Descanso - SC, 30 de agosto de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei a presente Portaria.  
Eduarda Andreolla Busnello – Agente Administrativo.